



Estoril Conferences

Conferências do Estoril

Regulamento do Prémio Bolsa de Investigação 2011

1. As Conferências do Estoril atribuem anualmente um prémio sob a forma de uma bolsa de investigação por um período de 1 ano a um jovem investigador, sobre a temática geral da interação entre a globalização e as dinâmicas locais.
2. Os candidatos deverão ter residência permanente ou temporária em Portugal no momento da candidatura, terem domínio da língua portuguesa e serem titulares de, pelo menos, o grau de licenciatura ou equivalente.
3. Os candidatos não poderão ter, à data da submissão da candidatura, idade superior a 30 anos.
4. O prémio consistirá de uma bolsa anual de investigação no valor de 15.000 euros, a qual será concedida em duas partes: uma parte em doze prestações mensais de igual valor e a outra parte após a entrega da publicação referida em 14.
5. A bolsa será atribuída mediante concurso coordenado pelo júri do prémio sendo a candidatura concretizada mediante a submissão de um projecto de investigação.
6. Os projectos terão de ser escritos em português e abordar os temas definidos previamente e publicitados pelo Júri em cada ano.
7. O projecto não poderá exceder as 2.000 palavras.
8. A submissão de cinco exemplares do projecto, devidamente encadernados, deve ser feita em morada a indicar.
9. O prazo para entrega dos projectos é dia 11 de Março de 2011.
10. O prémio será atribuído ao melhor projecto por um júri constituído por cinco académicos nomeados pelos organizadores das Conferências do Estoril.
11. O júri procederá, numa primeira fase, à escolha de três finalistas que serão anunciados publicamente uma semana antes do início da Conferência.
12. Numa segunda fase, o júri escolherá da lista de finalistas o vencedor, o qual será anunciado pelo porta-voz do júri no decorrer das Conferências do Estoril.
13. O júri poderá decidir não atribuir o prémio se considerar que nenhum dos projectos apresentados possui a qualidade necessária e adequada.
14. A candidatura ao prémio é condicional à disponibilidade do candidato vencedor para desenvolver investigação residente e produzir uma publicação daí resultante no Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais e na sede das Conferências do Estoril, assim como colaborar na preparação da conferência do ano seguinte.
15. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento pelos organizadores das Conferências do Estoril caso as condições indicadas no ponto anterior deixem de se verificar.